



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DÉCIMO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES EM 02/01/2017.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM., autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº. 177, Bairro Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, e, Lei Municipal nº. 2.668/2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Convênio nº. 010/2017 de Cooperação Técnica, objetivando a Cessão de Servidor, tem por objetivo promover adequações e alterações nas Cláusulas Segunda e Quarta e no Anexo I, do Convênio original, sem modificação da finalidade definida a qual estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da ENTIDADE, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

O Item 2.2.1. e 2.2.3 da Cláusula Segunda do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.2. DO MUNICIPIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1. Colocar a disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM, 07 (sete) servidores, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no IPREM, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2.2.2......

2.2.3. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 02 (dois) dos servidores cedidos, sendo:

01) Hozânia Almeida Magalhães de Souza, Masp. nº. 6402-1, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 635.538.056-69, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

02) Janete Bispo de Oliveira, Masp nº. 6465-5, cargo de Auxiliar de Secretaria, inscrita no CPF sob o nº. 653.030.836-91, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

03) Dreidy de Fátima Silva Alves, Masp. nº 3708-8, cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria da Fazenda

.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Em decorrência da alteração da Cláusula Segunda do Convênio original, o Anexo I passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio nº. 010/2017 de Cooperação Técnica ora aditado, que não colidam com as constantes do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO

Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. – ENTIDADE
Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DÉCIMO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº. 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
001	Hozânia de Almeida Magalhães Souza – Masp 6402-1	Agente de Administração
002	Joana Dar’c Silveira Macedo – Masp 1718-0	Técnico em Contabilidade
003	Leonardo Pacheco Silva – Masp 6493-2	Agente de Administração
004	Maria de Fátima Silva Ferraz – Masp 743-6	Contadora
005	Regina Aparecida Dayrell – Masp 6462-8	Agente de Administração
006	Janete Bispo de Oliveira – Masp 6465-5	Auxiliar de Secretaria
007	Dreidy de Fátima Silva Alves	Agente de Administração

